



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 348/2005

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA FAIXA DE VENCIMENT E SIMBOLO DE CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A faixa de vencimento do Cargo de Diretor de Departamento, prevista no anexo II, da Lei 253/01, e do Cargo de Controlador, prevista no anexo I, da Lei 287/03, ficam alteradas, a partir de 1º de janeiro de 2006, do símbolo CC6, para o símbolo CC7, com remuneração mensal de R\$ 1.165,54 (hum mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho, MG, 26 de dezembro de 2005.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração